DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 511 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ (MF) 03.945.035/0001-91, com sede na Rua José Ribeiro Bueno, n° 50, bairro Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, cidade de Varginha, CEP n° 37.066-405, estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 28 de março de 2025, objeto do Pregão Eletrônico nº 03/25, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 028/25, Pregão Eletrônico nº 03/25, Processo nº 05/25, destinado à ata de registro de preço para futura e eventual a aquisição de medicamentos que serão utilizados nas unidades básicas de saúde do município de Santa Clara d'Oeste, para constar o reequilíbrio econômico financeiro do item: Amiodarona 200MG, passando para o valor de R$ 0,3280 para R$ 0,3499 o comprimido, reequilíbrio de 6,67%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDSON DE FREITAS RESENDE 35008372807,** CNPJ n° 17.102.521/0001-52, com sede em JALES, SP, na Rua Nova York, 1.375, Jardim Brasil, CEP 15.704-252, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 02/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/22, Tomada de Preço nº 02/22, Processo nº 32/22, destinado à contratação de empresa especializada para execução de aulas de **Artes Marciais** para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026, com reajuste de 4,46%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA,** CNPJ n° 41.030.483/0001-54, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, 1.461, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 02/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 28/22, Tomada de Preço nº 02/22, Processo nº 32/22, destinado à contratação de empresa especializada para execução de aulas de **Culinária** para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026, com reajuste de 4,46%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ESPAÇO UNIVERSO DA MENTE LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA -**

ME, CNPJ n° 11.330.365/0001-09, com sede em Jales, SP, na Rua Dois, 2.590, Sala-01, Jardim Europa, CEP 15.703-104, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de abril de 2022, objeto da **Tomada de Preço nº 02/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 29/22, Tomada de Preço nº 02/22, Processo nº 32/22, destinado à contratação de empresa especializada para execução de aulas de **Informática** para os alunos da rede municipal de ensino do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2026, a partir de 1º de janeiro de 2026, com reajuste de 4,46%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 19 de dezembro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....